



**LEI N.º 2.791/2025.**

**Autor: Poder Executivo.**

**SÚMULA:**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ A INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SELUIR PEIXER REGHIN**, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Aripuanã - MT, na forma do documento anexo, que passa a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura tem por objetivo estabelecer diretrizes, metas e ações para o desenvolvimento cultural no município, visando a promoção, valorização e preservação da cultura local.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

**SELUIR PEIXER REGHIN**  
**Prefeita Municipal**

**CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06/05/2025.

**THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES**  
Secretaria Adjunta de Administração  
Port. n.º 15.213/2022



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Gabinete da Prefeita

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

É com enorme prazer que encaminhamos para a apreciação de V. Exa. e demais Edis, este Projeto de lei que trata sobre: **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ A INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido plano, anexo ao projeto, tem por objetivo estabelecer diretrizes, metas e ações para o desenvolvimento cultural no município, visando a promoção, valorização e preservação da cultura local.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do projeto se dê em caráter de **“URGÊNCIA”**, razão pela qual contamos com vosso apoio e análise para a tramitação e aprovação desta importante iniciativa. Cientes de que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de maio de 2025.

**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal